MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
UASG 158151

ORDEM DE FORNECIMENTO

MINUTA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/202X
Processo Administrativo N.° 23147.006730/2026-01

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" com sede à Av. Rio Branco, nº 50, Bairro Santa Lúcia, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, representada por sua Reitora, **ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente ajuste, resultante do **Pregão Eletrônico nº xx/2026**, oriundo do processo N.° **23147.006730/2026-01**, mediante cláusulas e condições que seguem.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX

1 OBJETO
1.1 Contratação de empresa(s) para prestação de serviços destinados ao atendimento de eventos institucionais do Instituto Federal do Espírito Santo, compreendendo o fornecimento de alimentação e a locação de mesas e cadeiras plásticas, sob demanda, conforme condições e exigências est belecidas neste Termo de Referência.

1.2 Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Coffee Break Tipo 01	Pessoa	5000	R$ 37,39	R$ 186.950,00
	02	Coffee Break Tipo 02	Pessoa	5000	R$ 47,30	R$ 236.500,00
	03	Almoço Tipo 01	Pessoa	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
	04	Almoço Tipo 02	Pessoa	300	R$ 148,67	R$ 44.601,00
	05	Almoço Tipo 03	Pessoa	300	R$ 139,83	R$ 41.949,00
	06	Coquetel	Pessoa	500	R$ 124,67	R$ 62.335,00
2	07	Locação de mesa plástica	Diária	1500	R$ 9,33	R$ 13.995,00
	08	Locação de mesa plástica	Diária	6000	R$ 3,79	R$ 22.740,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 639.070,00**

2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
2.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal, contado a partir da data de assinatura desta Ordem de Fornecimento.

2.2 O item será recebido conforme **Termo de Referência**, que somente enviará o processo para pagamento após a inspeção, conferência e aceite por parte do responsável, que verificará a sua execução em conformidade com as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência.

3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1 Para o recebimento, os itens deverão estar em conformidade com as especificações exigidas no **Termo de Referência.**
3.2 O prazo para recebimento definitivo será de acordo com o anexo I – Termo de Referência.

3.3 A CONTRATADA que na data da apresentação da Nota Fiscal estiver obrigada a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica / DANFE, deverá enviar arquivo "xml" correspondente ao endereço eletrônico adequado, ficando o pagamento condicionado ao envio dessa informação.

3.4 A Unidade Fiscalizadora do CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

3.5 Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, e consequentemente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar da conclusão da liquidação.

3.6 No preço estipulado na proposta estão incluídos todos os custos operacionais da atividade da CONTRATADA, bem como os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da perfeita execução do objeto contratual.

3.7 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
a) fornecimento em desacordo com o avençado;
b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
c) verificação de pendência junto ao SICAF.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho **XXXXX**, Elemento de Despesa **XXXXX** e Fonte **XXXXX**, Nota de Empenho nº **XXXXX**, de **XXXXX**

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 Obrigações da CONTRATANTE, em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I.

5.2 Obrigações da CONTRATADA, em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I.

6 DA RESCISÃO
6.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente documento contratual o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas na lei 14.133/2021.

7 DAS SANÇÕES
7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14133/2021, quem infringir as especificações exigidas no Termo de Referência.

8 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
8.1 A presente Autorização de Fornecimento será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 9.488 de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente a Lei nº 14133 de 2021, todos com suas alterações, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
9.1 Fazem parte integrante desta Autorização de Fornecimento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:
a) Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº **XXXXX**
b) Proposta da contratada;
c) Termo de Referência;
d) Ata de Registro de Preços.
e) Declaração de Sustentabilidade.

9.2 Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas no Edital e seus anexos.

10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A CONTRATADA declara, no ato de celebração da presente Ordem de Fornecimento, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, mantendo todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

11 DO FORO

11.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1/2026 - REI-CGC (11.02.37.11.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/10/2026 13:47)
PATRICIA GUIMARAES PINTO
COORDENADOR(A)
REI-CGC (11.02.37.11.04.01)
Matrícula: 2327503

Visualize o documento original em https://sipac.ifes.edu.br/documentos/ informando seu número: ***1****, ano:* ***2026****, tipo:* ***ORDEM DE FORNECIMENTO****, data de emissão:* ***09/10/2026*** *e o código de verificação:* ***7816c7c7cb***